

DECISÃO 01/2025

Processo Administrativo nº 1179/2023

Assunto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços Ausência de assinatura tempestiva

I DECISÃO

Considerando o teor do [Parecer Jurídico 423 de 16/09/2025 \(ID 335397\)](#), do [Despacho Integrado 39 de 25/09/2025 \(ID 337855\)](#) e diante da análise dos autos,

Considerando a **ausência de assinatura, dentro do prazo legalmente e administrativamente estabelecido**, do Termo Aditivo que visava à **prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 019/2024**, por parte das empresas envolvidas, especialmente a **empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, e

Considerando que a **assinatura tempestiva** do Termo Aditivo constitui **condição essencial** para a eficácia e formalização da prorrogação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da **legalidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório**,

DECIDO:

1. Revogar integralmente todos os atos administrativos praticados com a finalidade de prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, por ausência de assinatura tempestiva do Termo Aditivo por parte da empresa envolvida, o que **inviabiliza juridicamente** a formalização da prorrogação;
2. Determinar o **arquivamento do presente processo**, após as devidas comunicações e anotações nos sistemas pertinentes, e
3. **Notificar formalmente todas as empresas participantes** da Ata de Registro de Preços sobre a presente decisão, a fim de garantir a devida publicidade e transparência do ato.

II CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revogação tem por finalidade **resguardar a legalidade dos atos administrativos e preservar a segurança jurídica da Administração Pública**, em consonância com os princípios que regem a atividade administrativa.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira RO, 29 de setembro de 2025.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2025 às 08:59, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgegeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **339137** e o código verificador **DA3A9C61**.

Referência: [Processo nº 1-1179/2023](#).

Docto ID: 339137 v1